PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. AROLDO MARTINS)

Institui a campanha "Julho Dourado", dedicada à promoção da saúde dos animais domésticos, de rua e a prevenção de zoonoses.

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º Fica instituída nacionalmente a campanha "Julho Dourado", realizada todo ano durante o mês de julho, dedicada à promoção da saúde dos animais domésticos, de rua e a prevenção de zoonoses.
- Art. 2° A campanha "Julho Dourado" tem, dentre outros, os seguintes objetivos:
- I promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos;
- II promover palestras, seminários, mobilizações e outras atividades que permitam sensibilizar a população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e educar para o zelo com animais de rua e animais domésticos;
 - III promover a adoção de animais abandonados;
- IV contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos;
- V ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;
- VI divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas - ONU e da





Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura -Unesco.

Art. 2º Será anualmente incentivada durante todo o mês de julho a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos e privados com luzes ou faixas na cor dourada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, no seu art. 225, estabelece que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito de todo cidadão brasileiro e, dentre as incumbências atribuídas ao Poder Público para assegurar a efetividade desse direito está "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".

A lei dos crimes ambientais considera crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, com pena de detenção de três meses a um ano e multa. Essa penalidade foi recentemente aumentada para reclusão de dois a cinco anos, multa e proibição de guarda quando se tratar de cão ou gato (Lei nº 14.064, de 2020).

inegável significativo que houve um avanco na conscientização da sociedade brasileira sobre os direitos dos animais, avanço esse que se reflete na evolução da legislação, tanto federal quando dos estados. Mas é evidente também que ainda há muito trabalho a fazer para que esses direitos sejam efetivamente assegurados.

A Organização Mundial da Saúde estima que só no Brasil existam mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. As organizações que trabalham resgatando animais de rua relatam que a situação piorou durante a pandemia: no início aumentou a taxa de adoção mas, com o prolongamento da crise sanitária, o fim do auxílio emergencial e o aumento do desemprego, aumentou o número de



Apresentação: 05/08/2021 16:34 - Mesa

animais abandonados (e diminuiu o volume de doações para as organizações de proteção aos animais). Para piorar, no início da pandemia as pessoas ficaram com medo de que os animais pudessem transmitir o coronavírus, e abandonaram cães e gatos.

A maioria dos animais abandonados não é resgatada e sofre com fome, doenças, exposição ao tempo, riscos de atropelamento e traumas que interferem em seu bem-estar mental e comportamento.

Outra questão grave são os prejuízos à saúde pública. Animais nas ruas causam acidentes de trânsito, prejudicam o turismo e afetam a saúde pública, devido às doenças que afetam tanto humanos quanto animais.

Como se sabe, não são apenas os animais abandonados que sofrem de fome, agressões e outras formas de maus-tratos. A título de exemplo, no Distrito Federal em 2021, nos três primeiros meses do ano, foram feitas 4.046 denúncias de maus-tratos, um quarto das quais relativas a negligência, crueldade ou descuido com animais domésticos. Convém lembrar que o número de casos denunciados é apenas uma amostra do número total de casos.

Portanto, com o objetivo de contribuir para conscientizar a população e fazer com que os direitos dos animais sejam garantidos de forma efetiva, estamos propondo a instituição da campanha anual "Julho Dourado", dedicada à promoção da saúde dos animais domésticos, de rua e a prevenção de zoonoses.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 2021.

Deputado AROLDO MARTINS

2021-10956



